

PANORAMA CONJUNTURAL

Ao longo dos últimos meses, a política econômica orientou-se pela necessidade de implementar uma sintonia fina que permitisse, mediante a redução do ritmo de expansão da demanda, desarmar as pressões que ameaçavam a trajetória da inflação de 2005, sem abortar o processo de crescimento econômico iniciado no 2º semestre de 2003. Depois de a economia ter se expandido a um ritmo médio anualizado de 5,5% a.a., nos cinco trimestres entre o 2º trimestre de 2003 e o 3º de 2004, era importante promover uma redução do crescimento, na margem, para a faixa de 3,5% a 4,0% a. a., mais consistente com o ritmo de expansão da capacidade produtiva, determinado, entre outros fatores, pelo atual nível da taxa de investimento da economia. Sem essa mudança da política econômica, refletida no aumento de 2,75 p.p. da taxa de juros a partir de setembro, havia o risco claro não apenas de a taxa de inflação de 2005 ser superior ao centro da meta, mas também de que ela ultrapassasse o próprio teto de tolerância de 7%, definido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para o ano em curso.

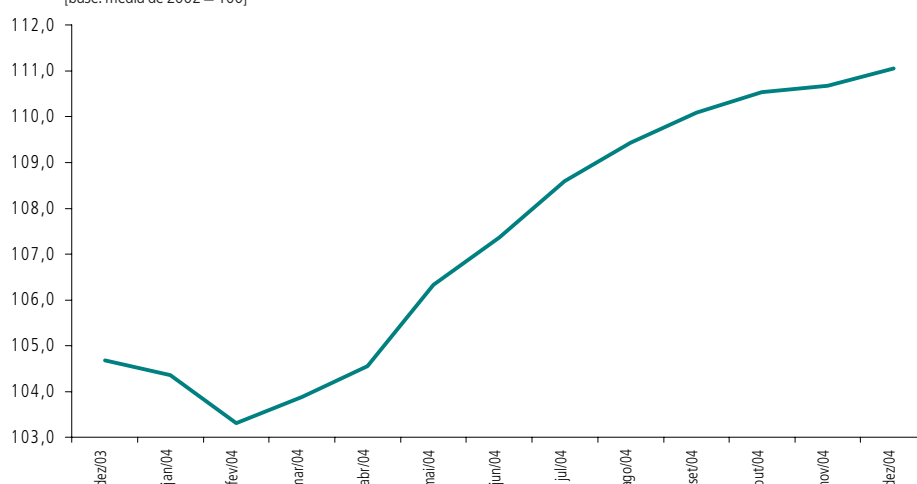
A formação bruta de capital fixo (FBCF) aumentou quase 11% em 2004, o que permitiu que a taxa de investimento fixo (isto é, ignorando mudanças na variação de estoques) subisse de 17,8% em 2003 para aproximadamente 19,5% do PIB ano passado. Desse aumento, contudo, cerca da metade é explicada pela ampliação física do investimento e a outra metade pelo aumento dos preços dos bens de capital e insumos da construção civil acima da variação estimada para o deflator implícito do PIB. Ainda assim, as projeções para 2005 são de que o investimento continuará crescendo — em torno de 8% — assim como o PIB — 3,5% —, o que levaria a FBCF como proporção do PIB, a preços de 2004, para cerca de 20,5%.

A política monetária de ajuste parece estar começando a gerar seus primeiros resultados no que se refere à desaceleração da economia. A taxa de crescimento do PIB caiu no último trimestre de 2004 para 0,4%, ou 1,6% a.a. em termos anualizados, o que não impediu que o PIB fechasse 2004 com aumento de 5,2%, a maior variação desde 1994. A média móvel trimestral da produção industrial mensal, em termos dessazonalizados, depois de ter aumentado a uma taxa de cerca de 1% ao mês entre o ponto de “vale”, em julho de 2003, e a média de três meses observada até agosto de 2004, cresceu apenas 0,4% ao mês, em média, entre esse ponto e a média trimestral até dezembro (Gráfico 1).

Pelo lado da inflação, os índices gerais de preços, que se mantiveram bastante pressionados ao longo de quase todo o ano passado, refletindo os fortes aumentos em nível de atacado, principalmente entre os produtos da indústria, começaram a desacelerar a partir de dezembro. A taxa média mensal de variação do IPA-Industrial do IGP-DI, que no 3º trimestre de 2004 foi de 1,6% e no 4º de 1,2%, foi de apenas 0,3% em janeiro e de 0,12% no IGP-M de fevereiro. Também as expectativas de inflação para 2005, que em novembro de 2004 chegaram a ser de 5,9%, caíram para 5,7% atualmente, não sem antes oscilarem conforme

GRÁFICO 1
PESQUISA INDUSTRIAL MENSAL: PRODUÇÃO FÍSICA — MÉDIA MÓVEL TRIMESTRAL DESSAZONALIZADA

[base: média de 2002 = 100]



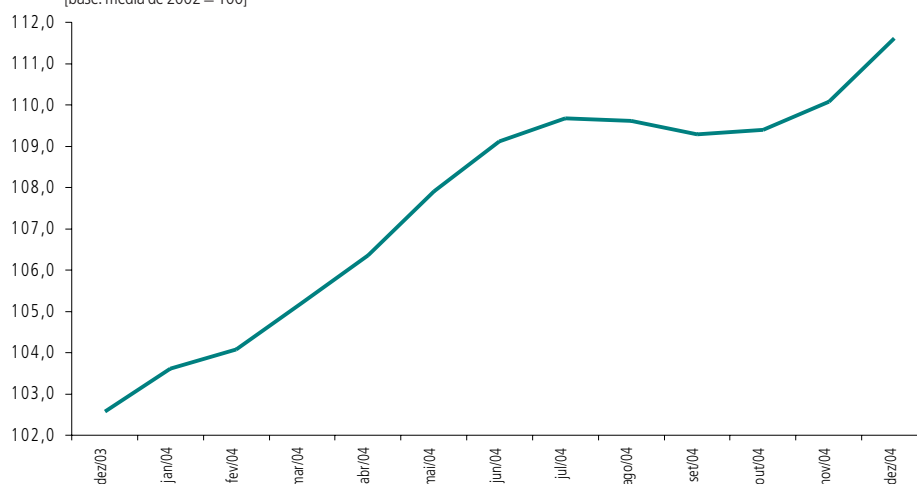
as percepções quanto à disposição do Bacen de perseguir o centro da meta em 2005. Essas mesmas instituições projetam para 2006 uma variação de preços ao consumidor de 5%, o que representaria o quarto ano consecutivo de queda da inflação, sendo próxima da meta de 4,5%.

Os indicadores de tendência da inflação, no entanto, ainda são preocupantes diante das metas: a média mensal dos núcleos (por exclusão, médias aparadas e o núcleo do IPEA), que no 3º trimestre do ano passado foi de 0,52% ao mês e no 4º aumentou para 0,62% ao mês, manteve-se nesse patamar no IPCA de janeiro de 2005, subindo para 0,80% no IPCA-15 de fevereiro.

A perda de fôlego dos preços no atacado pode ser em parte atribuída à valorização da taxa de câmbio e, em parte, a uma acomodação das vendas reais que após o forte crescimento — de 2,1% ao mês, em média — desde o início da recuperação em junho do ano passado até junho deste ano, caíram em julho cerca de 4,3%, mantendo-se nesse novo patamar desde então. A tendência da inflação em nível de consumidor, por seu turno, reflete as pressões de preços administrados, inclusive pelo efeito dos aumentos dos preços do petróleo no mercado internacional na segunda metade de 2004, e a aceleração das vendas reais do comércio no último trimestre, como se pode ver no Gráfico 2.

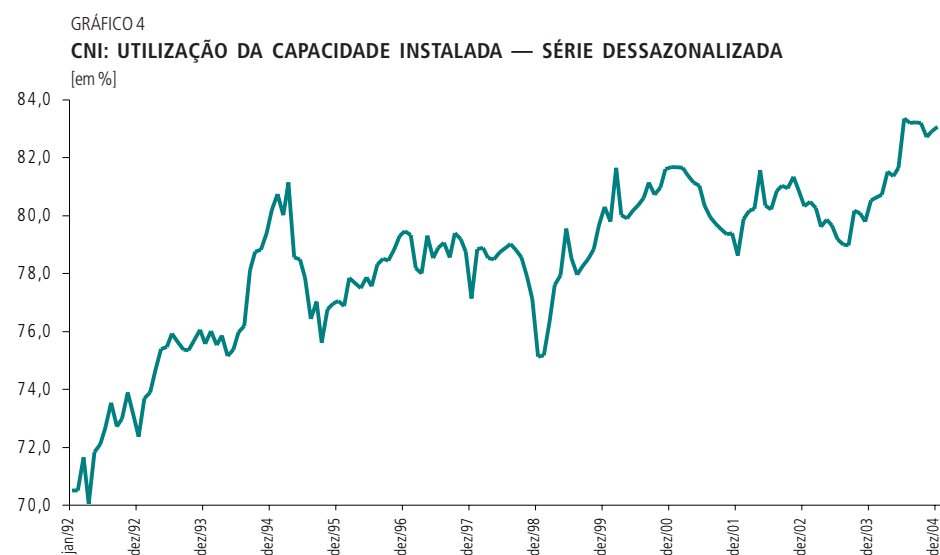
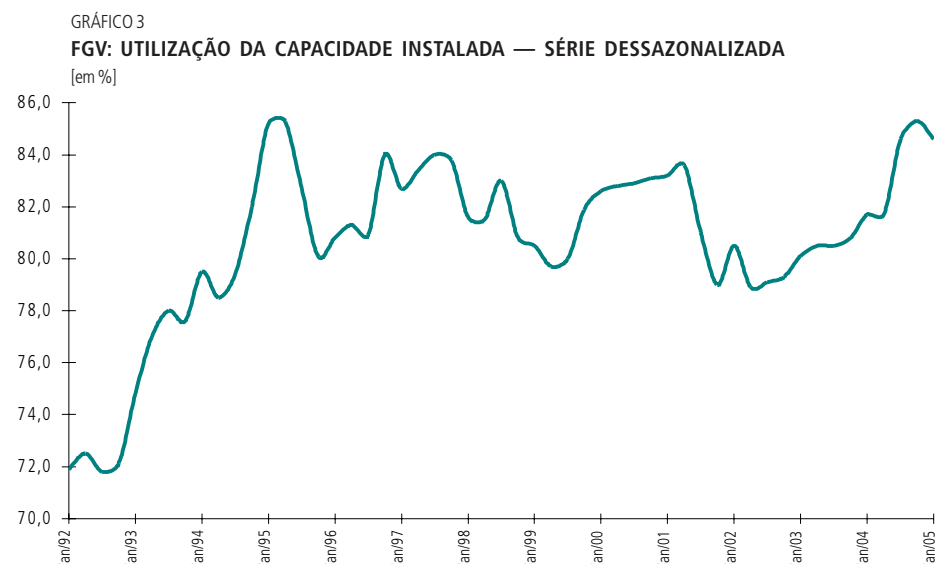
GRÁFICO 2
PESQUISA MENSAL DE COMÉRCIO (PMC) — MÉDIA MÓVEL TRIMESTRAL DESSAZONALIZADA

[base: média de 2002 = 100]



Os sinais mais recentes do setor industrial vão no sentido de uma redução, na margem, da pressão sobre o grau de utilização de capacidade em relação aos picos observados no 3º trimestre de 2004 — uma das fontes de preocupação destacada no Panorama no *Boletim de Conjuntura* de setembro do ano passado (Gráficos 3 e 4). Vale destacar que a sinalização mais recente dos dados conjunturais está menos homogênea que em meados do ano passado, quando a grande maioria dos indicadores apontava para expansão. Estima-se que a produção industrial de janeiro tenha sofrido queda acentuada em termos dessazonalizados e forte desaceleração na comparação anual, mas os resultados da produção da indústria automobilística de fevereiro, por exemplo, voltaram a registrar forte alta, tanto no dessazonalizado quanto na variação anual. As projeções para 2005 indicam que o impacto mais intenso da política monetária restritiva deverá ser sentido no 2º trimestre, mas que a desaceleração será suave e que na segunda metade do ano a economia já estará crescendo em torno de 4% a.a.

Dadas as características naturalmente rígidas da oferta a curto prazo, a resposta da política econômica diante da ameaça de superaquecimento da economia no 3º trimestre de 2004 recaiu, fundamentalmente, sobre a política monetária. No final do 2º e início do 3º



trimestres do ano passado já havia sinais de que uma elevação dos juros teria lugar, como se pode depreender das projeções de juros futuros naquele momento. Em meados de dezembro e ao longo de janeiro os juros futuros voltaram a aumentar, em face da aceleração dos índices de preços, da percepção de que a demanda se encontrava ainda aquecida e da disposição revelada pelo Bacen de perseguir a meta de 2005. Ainda assim, o consumo privado cresceu em média 6,1% a.a. do 2º ao 4º trimestres de 2004, refletindo a expansão do crédito pessoal, influenciada pela introdução do crédito com desconto em folha, e a melhora do mercado de trabalho.

A política fiscal também parece ter contribuído para estimular a demanda, seja pelo fato de que aumentos de gastos e impostos na mesma magnitude tendem a aumentar a demanda, mesmo quando o resultado primário não se altera, seja pelo efeito redistributivo associado ao aumento das transferências para famílias de mais baixa renda e que normalmente possuem maior propensão a consumir. Conforme discutido na seção Política Fiscal, os pagamentos sob a forma de benefícios previdenciários aumentaram 10% em termos reais em 2004 e as despesas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), concentradas em programas de transferência de renda às famílias mais pobres, mais do que quintuplicaram no mesmo período.

A médio e longo prazos é necessário reequilibrar o *mix* de política de modo a permitir que o alinhamento entre as trajetórias da oferta e da demanda da economia passem pela expansão da oferta, o que requer, naturalmente, o aumento das taxas de investimento. Isso significa incrementar a geração de poupança doméstica e melhorar as condições para o investimento, mediante a redução da taxa de juros e avanços institucionais.

Nesse sentido, é importante que se dê continuidade à agenda de reformas envolvendo especificamente os elementos que mais diretamente afetam a poupança. Uma reforma mais ambiciosa da previdência social — como analisado no Panorama de dezembro de 2004 —, uma melhor definição dos mecanismos de estímulo à aquisição de casa própria — uma das formas por excelência de estímulo à poupança das famílias — e o aprofundamento da utilização dos fundos de pensão para a captação de poupança privada, além do desenvolvimento do mercado de capitais.

A agenda de reformas é vasta e, pelo fato de envolver questões por vezes politicamente sensíveis, terá forçosamente de considerar que temas mais controversos provavelmente só poderão ser discutidos em 2007, no começo da próxima administração, haja vista a experiência recente do Brasil de que determinados assuntos só encontram espaço para discussão no Congresso na fase de “lua de mel” dos governos, no período imediatamente posterior à posse.

Exatamente por isso, e pelo fato de a temática envolvida nas novas reformas ser tão vasta e complexa, seria importante avançar, ainda em 2005, no tratamento legislativo e aprovação pelo Congresso de questões importantes que podem envolver um menor grau de controvérsia, e assim ser aprovadas antes de 2007. Isso envolve uma combinação de ações que poderiam ter efeitos imediatos, com outras que visariam apenas “limpar a pauta” de 2007, deixando para o começo do próximo governo os temas mais delicados, como, por exemplo, a aprovação de uma idade mínima de aposentadoria pelo INSS e/ou a redução do diferencial de requisito para a aposentadoria entre homens e mulheres.

A agenda de reformas de 2004 incluiu temas como a Lei de Falências e as parcerias público-privadas (PPPs). A Lei de Falências é importante para proteger os interesses de credores e trabalhadores em uma situação de crise das empresas, e seus efeitos sob a forma de

redução do risco de crédito certamente contribuirão para a queda do custo dos empréstimos. Esses efeitos, contudo, serão sentidos apenas gradualmente. Já as PPPs também são meritórias, mas a experiência internacional mostra que elas se aplicam a um número relativamente pequeno de projetos que demoram algum tempo até se transformarem em realidade, computando o período que vai da definição do projeto até a sua implementação efetiva, passando pelas fases sucessivas de montagem da engenharia financeira a da contratação dos projetos. Não é isso que fará a taxa de investimento da economia passar de 19% ou 20% do PIB para 24% a 25%, mesmo reconhecendo que as PPPs são um instrumento importante na área particularmente crítica da infra-estrutura.

A agenda de 2005, além da reforma sindical enviada ao Congresso e cuja articulação com a reforma mais ampla do marco regulatório do mercado de trabalho é analisada em detalhe mais adiante, deveria contemplar os seguintes elementos:

- a) desvinculação do salário mínimo (SM) em relação ao piso previdenciário;
- b) autonomia do Bacen;
- c) redução gradual da CPMF a partir de 2007; e
- d) extensão da Desvinculação de Recursos da União (DRU) depois de 2007.

A desvinculação do SM em relação ao piso previdenciário permitiria ter uma maior segurança em relação à evolução futura da economia, evitando que o gasto público corrente continue estreitando o espaço para o investimento público, como tem sido a tônica nos últimos 10 a 15 anos. Parte desse fenômeno está associado ao crescimento significativo das despesas do INSS, que passaram de 2,5% do PIB em 1988, para um valor estimado em 7,3% em 2005. Isso, por sua vez, esteve em parte ligado ao crescimento real acumulado de mais de 70% do SM no período 1995-2005, uma vez que dois de cada três benefícios do INSS correspondem exatamente a 1 SM. Na medida em que se desvinculasse o piso previdenciário do SM e se indexassem os benefícios à inflação, se garantiria, então, que eventuais aumentos reais do SM não mais pressionariam as contas do INSS, limitando, portanto, o crescimento do gasto corrente do governo no futuro e abrindo espaço para um crescimento maior do investimento. Essa medida, embora exija uma mudança constitucional, poderia ser aprovada, uma vez que se trata de modificar apenas um artigo da Constituição, sem as complicações associadas a mudanças que afetam vários dispositivos da Carta Magna.

A autonomia do Bacen é importante para reduzir as dúvidas acerca da evolução da inflação futura e desvincular a condução da política monetária do ciclo político, minimizando as chances de ocorrência de picos de incerteza como os verificados em 2002. Isso transformaria o compromisso com a estabilidade em uma política de Estado — e não mais de um governo ou outro — e contribuiria no sentido de diminuir o risco país e as taxas de juros de longo prazo, facilitando as condições para a criação de um mercado de títulos de longo prazo, base para a expansão do crédito no país. A autonomia depende apenas da aprovação de uma lei, sem requerer a aprovação de uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC).

A redução gradual da CPMF a partir de 2007 se insere dentro de uma estratégia que contemple minimizar a agenda de reformas a serem debatidas em 2007. Ela visa conservar as condições para a continuidade da austeridade fiscal a médio prazo e, simultaneamente, reduzir as distorções do sistema tributário, um dos obstáculos existentes para um melhor desempenho da economia em bases sustentadas. Em vez de a CPMF desaparecer abruptamente em 2008 — como ocorrerá se o governo em 2007 não aprovar uma nova reforma — ou ser

prorrogada com a alíquota atual de 0,38% — como ocorreu em 2003 — uma alternativa intermediária natural poderia ser, por exemplo, aprovar uma redução gradual, no espaço de quatro a cinco anos, a partir de 2008, para aceitar uma redução da carga tributária, porém dando tempo ao gasto para se adaptar à nova restrição orçamentária. Embora seja matéria constitucional, poderia ser objeto de negociação política pluripartidária, uma vez que a oposição, que tem chances de vir a ser governo em 2007, poderia ter interesse em ter a questão do financiamento das contas durante 2008-2010 equacionada previamente.

A rigidez do orçamento é um dos fatores que explicam o comportamento da política fiscal em 2004: o forte crescimento da arrecadação produziu um aumento automático de determinados gastos sem que tivesse sido possível realocar os recursos para contemplar outras prioridades. Em especial, eventuais alterações na meta de superávit primário acabam implicando cortes desproporcionalmente grandes em uma parcela relativamente pequena dos gastos — os chamados gastos discricionários. A DRU é um mecanismo temporário que procura corrigir essa distorção e que tem sido sucessivamente aprovado para ter vigência por períodos de quatro anos. Ela poderia, nos termos da mesma lógica de cooperação política explicada no parágrafo anterior, ser prorrogada desde já, por meio de uma PEC específica — que poderia ser acoplada à da CPMF — para ser estendida por mais oito anos, para todo o período 2008-2015, quando se espera que a crise fiscal das últimas duas décadas tenha sido completamente superada. A aprovação conjunta dessa medida com a da prorrogação parcial da CPMF permitiria ao próximo governo, em primeiro lugar, desfrutar de uma situação fiscal relativamente confortável; em segundo, diminuiria o escopo do leque de temas a serem tratados na agenda legislativa de 2007; e terceiro, daria uma previsibilidade de médio e longo prazos à situação das contas públicas, facilitando o processo de redução das taxas de juros a partir do 2º semestre deste ano.

Paralelamente a essas medidas, porém, a curto prazo, seria desejável que o *mix* de políticas monetária e fiscal fosse mais condizente com o objetivo de dar continuidade ao movimento de redução da relação dívida pública/PIB. Em 2004 a relação dívida/PIB caiu de 57,2% para 51,9% do PIB, influenciada, entre outros fatores, por um déficit público nominal da ordem de 3% do PIB — tendência antecipada já no Panorama Conjuntural de nosso primeiro *Boletim* de 2004. Em 2005, no entanto, a continuidade desse processo tende a esbarrar na alta da taxa de juros real, no crescimento menor da economia e na estabilidade da taxa de câmbio real, ao contrário da apreciação verificada em 2004. Por essa razão, do ponto de vista da criação de condições para que a dinâmica da relação dívida pública/PIB continue a evoluir favoravelmente e admitindo que a postura agressiva do Bacen reflete a prioridade atribuída pelo governo ao combate à inflação, seria recomendável que em 2005 o superávit primário aumentasse como proporção do PIB, sob pena de que o coeficiente dívida pública/PIB deixe de diminuir.

MERCADO DE TRABALHO E CRESCIMENTO

O mercado de trabalho em 2004 registrou recuperação dos níveis de ocupação — aumento de 3,2% na média das RMs que compõem a PME — e do rendimento médio real — este, mais modesto, uma vez que apenas ganhou corpo no 2º semestre. Na indústria de transformação o quadro revelou-se ainda melhor, com crescimento do emprego e da massa salarial real na média do ano de 3,5% e 9%, respectivamente, segundo a CNI. Esse desempenho da indústria adquire dimensão ainda mais importante quando se considera que o setor exibiu ao longo de quase uma década, entre 1991 e 1999, queda de quase 30% do emprego.

Isso não significa, contudo, que as questões trabalhistas tenham deixado de ser importantes para o aumento da taxa de crescimento sustentado de longo prazo. Mesmo em queda em 2004, quando caiu 0,8 p.p. na média do ano e 1,3 p.p. na comparação das posições de dezembro, a taxa de desemprego mantém-se elevada, em 11,5% e 9,6% para a média do ano e dezembro, respectivamente. Observa-se também que boa parte das novas ocupações registradas em 2004 ainda é de baixa qualidade e remuneração inferior a 1 SM. Isso significa que a tendência de aumento da informalidade ainda não foi revertida: mesmo com o forte crescimento da economia no ano passado, a informalidade aumentou quase 1 p.p.¹ O arcabouço regulatório do mercado — a legislação trabalhista, a estrutura sindical e o sistema de resolução de conflitos centrado na Justiça do Trabalho — ajuda, em boa parte, a explicar esse processo.

A redução da informalidade poderia se dar por meio da flexibilização da legislação, na medida em que a introdução de um *menu* variado de tipos de contrato — que inclua formas contratuais mais flexíveis (temporários, por tempo determinado, tempo parcial etc.) — pode ter um impacto significativo sobre o grau de formalização das relações de trabalho. Ao contrário, uma legislação rígida e restritiva pode desencorajar a participação ou levar a um aumento da oferta de trabalho no setor informal, onde, normalmente, a produtividade é mais baixa. Estudo do Banco Mundial caracteriza a regulação mais ampla do mercado de trabalho brasileiro como muito rígida — mais do que nos demais países da América Latina e nos países ricos.² Na mesma linha, estudo recente da OCDE calcula um indicador de rigidez da legislação relativa à proteção no emprego, encontrando resultado semelhante à média dos países industrializados, refletindo a combinação de uma legislação com rigidez inferior à média para os contratos em geral e superior à média para contratos temporários ou por tempo determinado [ver OCDE (2005)].

Uma segunda questão refere-se aos efeitos que a legislação trabalhista pode ter sobre a demanda por trabalho, em particular os custos de contratação, demissão e os encargos sobre a folha de pagamentos. As evidências são pouco conclusivas a esse respeito, exceto talvez pelo reconhecimento de que esses encargos no Brasil são elevados. Trabalhos teóricos e empíricos da literatura internacional sugerem que, no longo prazo, reduções nos encargos sobre a folha não têm um impacto significativo sobre o emprego, uma vez que todo o ajuste acaba ocorrendo via salários. No caso do Brasil, a existência de um setor informal que envolve 50% da força de trabalho, torna a análise dos efeitos de uma redução balanceada dos encargos sobre a folha — isto é, uma redução compensada por aumentos do imposto sobre o valor adicionado — muito mais complexa. Há tanto indicações que corroboram a evidência internacional [ver Fernandez (2004)] quanto resultados que apontam para impactos de curto prazo significativos sobre o grau de informalidade e a taxa de emprego formal [ver Reis e Ulyseia (2005)].

Em relação aos custos de admissão e demissão, um dos resultados mais conhecidos na literatura de mercado de trabalho é que eles podem ter um impacto anticíclico relevante, reduzindo, portanto, a taxa de contratação em períodos de expansão. Assim, custos de demissão elevados tendem a reduzir a demanda por trabalho e, conseqüentemente, a utilização da

1. A informalidade aumentou cerca de 10 p.p. na década de 1990. Para uma visão de longo prazo, ver Ramos e Britto, (2004).

2. Ver Saisse (2005). Para uma visão alternativa, que enfatiza a flexibilidade do mercado de trabalho brasileiro, ainda que atribuindo-lhe caráter perverso, ver Camargo, (2004).

força de trabalho. Estudos organizados pelo BID [ver Kugler (2000) e Heckman e Pagés (2000)] para países da América Latina encontram efeitos positivos e significativos de reduções nos custos de demissão sobre o emprego, especialmente sobre o emprego formal, para esses países. No caso particular do Brasil, a evidência é de que, embora os custos de demissão tenham aumentado substancialmente com a Constituição de 1988, o país ainda se encontra abaixo da média da América Latina e Caribe e apenas um pouco acima da média dos países industrializados.³ Outros estudos específicos para o Brasil, por outro lado, não encontraram impacto significativo sobre a demanda por trabalho decorrente das mudanças introduzidas pela Constituição de 1988. Não obstante, é importante destacar que um dos aspectos mais discutidos pelos analistas não está relacionado à magnitude desses custos, mas sim ao desenho desse mecanismo de proteção da renda do trabalhador e aos incentivos perversos que ele gera para o funcionamento do mercado de trabalho, como será discutido a seguir.

Um segundo canal por meio do qual a regulação do mercado de trabalho pode afetar o crescimento é o da produtividade. Qualquer elevação na produtividade dos fatores pode ser agrupada em dois “tipos”: aquela que está associada à função de produção da economia e que, portanto, diz respeito ao desenvolvimento tecnológico do país, e aquela que está associada ao próprio fator que, no caso do trabalho, está relacionado à acumulação de capital humano por parte do indivíduo. Esses dois “tipos” constituem rotas de estímulo ao crescimento que, embora distintas, são extremamente complementares e apresentam uma significativa sinergia. Interessa destacar aqui a questão da acumulação de capital humano por parte dos trabalhadores, e, em particular, aquela que ocorre no âmbito da relação empresa-trabalhador.

Os investimentos em capital humano específico à empresa dependem das percepções dos trabalhadores e, em particular, dos empresários sobre o quão duradoura será a relação de trabalho. Portanto, o marco regulatório do mercado de trabalho pode afetar os investimentos em capital humano específico ou por meio dos incentivos gerados, ou influenciando as expectativas dos agentes. Em particular, a legislação trabalhista pode ter grande impacto sobre a rotatividade e, portanto, sobre a duração das relações de trabalho, reduzindo assim os investimentos em capital humano específico e, conseqüentemente, as taxas de crescimento da produtividade e da economia como um todo.

Os incentivos gerados pela legislação trabalhista podem induzir a uma maior rotatividade, tanto por estimular os empresários a demitirem seus trabalhadores quanto por estimular os trabalhadores a forçarem sua demissão. Do lado das firmas, isso pode ocorrer devido a uma falta de flexibilidade causada pela legislação, o que impede que os contratos se ajustem a mudanças no cenário econômico enfrentado pela empresa. Nesse caso, uma empresa que enfrenta uma queda na demanda por seu produto pode ser obrigada a despedir trabalhadores quando o ótimo — para firmas e trabalhadores — seria manter o nível de emprego e ajustar por meio redução de salários. De forma similar, restrições à realocação de trabalhadores para funções distintas das que constavam originalmente em seus contratos de trabalho podem levar a demissões que não são vantajosas para nenhuma das partes.

Do ponto de vista do trabalhador, a legislação trabalhista brasileira gera incentivos negativos que podem induzi-lo a forçar a própria demissão. Em particular, a multa do FGTS, o seguro-desemprego e o aviso prévio agem nessa direção: um trabalhador que tiver a opção de trocar entre trabalhos iguais, terá incentivos para fazê-lo, pois somente assim

3. Para realizar essa comparação, é utilizado um índice que mede a intensidade dos custos de demissão em diferentes países da América Latina, Caribe e OCDE. A metodologia desse índice está detalhada em Heckman e Pagés (2000).

poderá se apropriar da multa do FGTS, o aviso prévio e o seguro-desemprego (neste último, desde que a mudança não seja imediata, ou que ao menos não seja formalizada de forma imediata). Entretanto, é importante ressaltar que, no caso da multa do FGTS, o incentivo à rotatividade não é inerente a ela, mas decorre do fato de a multa ser diretamente apropriada pelo trabalhador.

Incentivos semelhantes decorrem do fato de a taxa de juros que remunera o FGTS ser mantida abaixo do valor de mercado e da falta de liquidez do mesmo. Esses dois fatores fazem com que o trabalhador tenha interesse em se apoderar de seu FGTS o mais rápido possível, perdendo com isso parte do interesse em uma relação de longo prazo com a empresa. Caso essa taxa de juros fosse equivalente à de mercado e ocorresse um aumento na liquidez do fundo, esses incentivos negativos poderiam ser significativamente reduzidos.

O marco regulatório das relações capital-trabalho é outro mecanismo perverso do ponto de vista da flexibilidade do mercado de trabalho e da estabilidade das relações de trabalho. A forma de funcionamento da Justiça do Trabalho gera incentivos na direção de elevar a rotatividade no mercado de trabalho brasileiro, pois ao contrário de incentivar a negociação e a solução dos conflitos *durante a vigência* do contrato, somente permite sua resolução quando a relação de trabalho se encerra. De fato, durante a vigência do contrato os direitos trabalhistas não podem ser negociados, mas, após o rompimento do contrato, a Justiça do Trabalho se torna uma instância na qual os direitos trabalhistas, constitucionais ou não, são livremente negociados. Estima-se que, em média, aproximadamente 80% das demandas trabalhistas se encerram na instância de conciliação e que os trabalhadores recebem aproximadamente 40% do valor da demanda inicial.

A rotatividade no Brasil é elevada. Em média, mais de 1/3 dos postos de trabalho no mercado formal muda de trabalhadores a cada ano. A Justiça do Trabalho, portanto, não incentiva relações de trabalho de longo prazo, mas reforça os incentivos em direção a relações de curto prazo. Uma possível solução seria retirar a negociação da Justiça do Trabalho e levá-la para dentro das empresas, limitando o papel da Justiça a garantir que os contratos estabelecidos entre empregadores e trabalhadores estão sendo integralmente cumpridos.

A possibilidade de ampliar o espaço de negociação entre empresas e trabalhadores passa pelo fortalecimento dos sindicatos, eliminando a unicidade e a contribuição sindical compulsória — questões centrais à proposta de reforma sindical já enviada ao Congresso. Uma distorção adicional refere-se à possibilidade de instalação de dissídio de forma unilateral por uma das partes em negociação, o que desloca a negociação automaticamente para a Justiça do Trabalho, que passa a ter o poder de determinar a solução para a disputa, o que pode gerar comportamento oportunista diante de dificuldades no processo de negociação. Novamente, a ênfase no desenho de um novo marco regulatório deveria ser o fortalecimento das negociações diretas, e a transformação da Justiça do Trabalho de instância de conciliação para a condição de árbitro de conflitos surgidos nessas negociações.

Por fim, vale ressaltar que os incentivos para investir em capital humano e para reduzir a taxa de rotatividade se retroalimentam. Quando trabalhadores e empresários esperam que as relações de trabalho tenham curta duração, eles limitam seus investimentos em habilidades específicas à empresa. Quanto menos se investe em habilidades específicas, menor o custo da rotatividade e, portanto, menos duradouras serão as relações de trabalho. Por outro lado, um círculo virtuoso também é possível: quando a expectativa é de relações de trabalho de longa duração: trabalhadores e empresários passam a ter maiores incentivos a investir em

acumulação de capital humano específico o que, por seu turno, eleva os custos da separação para ambos e faz com que as relações de trabalho sejam mais duradouras.

REFERÊNCIAS

- CAMARGO, J. M. O investimento como proteção: a lógica da reforma trabalhista. In GIAMBIAGI, F., REIS, J. G. e URANI, A. *Reformas no Brasil – balanço e agenda*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2004.
- FERNANDES, R. *et alii*. Estrutura tributária e formalização da economia: simulando diferentes alternativas para o Brasil. *Anais do XXIX Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria*, 2004.
- HECKMAN, J., PAGÉS, C. *The Cost of job security regulation: evidence from Latin American labor markets*. Inter-American Development Bank, Research Department, 2000 (Working Paper, 430).
- KUGLER, A. *The incidence of job security regulations on labor market flexibility and compliance in Colombia: evidence from the 1990 Reform*. Inter-American Development Bank, Research Network Working Paper R-393, 2000.
- OCDE. Brazil. *OCDE Economic Surveys*, v. 2005/2, fev. 2005.
- RAMOS, L. BRITTO, M. *O funcionamento do mercado de trabalho metropolitano brasileiro no período 1991-2002: tendências, fatos estilizados e mudanças estruturais*. Rio de Janeiro, IPEA (Texto para Discussão, 1.011).
- REIS, M. C., ULYSSEA, G. *Cunha fiscal, informalidade e crescimento: algumas questões e propostas de políticas*. Rio de Janeiro, IPEA, 2005 (Texto para Discussão, 1.068).
- SAISSE, S. *A regulação do trabalho no Brasil: obstáculo ao aumento da renda e do emprego*. Brasília, CNI 2005 (Nota Técnica, 4).